

## Proc. Administrativo 9.551/2023

---

**De:** Rosangela D. - GVP-PC

**Para:** GP - Gabinete do Prefeito - A/C Cleber F.

**Data:** 05/04/2023 às 10:57:05

**Setores envolvidos:**

GP, GVP-PC

### TR - Pavimentação Asfáltica B. São Miguel/SECID

Bom dia Prefeito,

Segue termo de referência para pavimentação asfáltica no Bairro São Miguel - Convênio 83/2023/SECID.

—

**Rosangela Hobold Missio Dalpont**  
*Chefe de Projetos*

**Anexos:**

Termo\_de\_Referencia.pdf



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Serviço de Execução de Recape Asfáltico**

**1 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

Contratação da prestação de serviços para execução de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares, para atender às necessidades da Secretaria de Viação e Obras conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**2 - JUSTIFICATIVA:**

Em virtude do considerável crescimento demográfico e econômico do município, grande é a preocupação da administração municipal em promover a melhoria da mobilidade urbana, acessibilidade universal, segurança viária, qualidade de vida e acesso aos serviços básicos e equipamentos sociais nas áreas urbanas do Município de Francisco Beltrão. Neste contexto, um de nossos objetivos é a execução de pavimentação asfáltica em todo o perímetro urbano.

O objeto do presente termo é a execução de 1.057,12 m<sup>2</sup> de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em C.B.U.Q. no Bairro São Miguel, no Município de Francisco Beltrão - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

A presente solicitação justifica-se em virtude da necessidade de execução do Plano de Trabalho aprovado no Convênio nº 83/2023/SECID.

**3 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:**

Justifica-se a solicitação do julgamento POR LOTE haja vista a necessidade de manter a qualidade e padrão dos serviços utilizados por se tratar de um conjunto, sendo assim o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo do mesmo contratado, desta forma, com o julgamento por lote, concentrando assim a responsabilidade pela execução dos serviços em uma só empresa e da garantia dos resultados.

**4 - SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS:**

- 4.1 - Indicação de responsável técnico;
- 4.2. - Exigência de CREA/CAU do responsável técnico;
- 4.3. - Exigência de CREA/CAU da empresa licitante;
- 4.4. - Solicitação de atestado de capacidade técnica;
- 4.5. - Declaração de que a empresa realizou a visita ao local da obra e/ou declaração de dispensa de visita técnica.

**5 - LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:**

Os serviços objeto desta licitação, deverão ser executados de acordo com as solicitações da Secretaria de Viação e Obras. A obra está localizada no Bairro São Miguel, Município de Francisco Beltrão.



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

### 6 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

Os serviços deverão ser executados no **prazo máximo de 90 (noventa) dias**, conforme cronograma de execução, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Notas de empenho.

Os bens, objeto desta licitação, deverão ser executados de acordo com as solicitações, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias (**vigência**)

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/refeitos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Prazos do Convênio nº 83/2023 - Execução: 23/03/2025 - Vigência: 23/03/2025.

### 7 – OBRIGAÇÕES:

#### DA CONTRATADA:

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- A Contratada deverá executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas no Termo de Referência e em sua proposta;

- A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- A Contratada deverá manter no local dos serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

- No serviço deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

- A Contratada fica obrigada a atender todas as “Ordens de Serviço” expedidas durante a vigência deste contrato

- Corrigir qualquer problema verificado nos serviços após notificação por escrito pelo Contratante, sem qualquer ônus para o Contratante, podendo ser ordenada a suspensão dos serviços e respectivos pagamentos, se dentro de 5 (cinco) dias da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita;

- A Contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI e deverá treinar e tornar obrigatório o uso de EPIs



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

e seguir todas as legislações vigentes quanto a segurança no trabalho. Os equipamentos de proteção individual fornecidos aos empregados deverão, obrigatoriamente, conter a identificação da Contratada. A Contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores

- A Contratada deverá manter instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização dos serviços

### DO CONTRATANTE:

- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados e com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 8 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor total R\$
1		Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em C.B.U.Q. com área total de 1.057,12 m <sup>2</sup> , incluindo serviços preliminares, revestimento, meio-fio e sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos em 2 (DOIS) trechos de rua no Bairro São Miguel, na cidade de Francisco Beltrão – PR: I. <b>Rua Antonio Rebouças</b> (Entre a rua Floriano Peixoto e a rua Presidente Getúlio Vargas); II. <b>Rua Santa Terezinha</b> (Entre a Av. Prefeito Guiomar Lopes e a rua Dom Pedro II).	1.057,12	M2	200.354,51

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 200.354,51

### 9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita Convênio nº 83/2023/SECID R\$ 150.000,00 e



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

Contrapartida R\$ 50.354,51.

### **10 - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:**

A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo Servidor: Julio Cesar Perin, CREA/PR 184364/D, da Secretaria Municipal de Viação e Obras, Telefone (46) 3520-2147, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

### **11 - DADOS DA SOLICITAÇÃO:**

- Data de envio do termo 05/04/2023
- Secretaria Municipal de Planejamento
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Rosangela Hobold Missio Dalpont
- Telefone para Contato: (46) 3520-2186
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

### **12 - AUTORIZAÇÃO**

Francisco Beltrão, 05/04/2023.

**Cleber Fontana**  
**Prefeito Municipal**

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.

### **13 - ANEXOS**

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

- ANEXO I - Planilha Orçamentária / Cronograma
- ANEXO II - Memorial Descritivo
- ANEXO III - ART de projeto, orçamento
- ANEXO IV - Cópia do convênio
- ANEXO V - Plano de Trabalho
- ANEXO VI - Autorização de licitação



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7510-CA22-47DA-1520

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER  
FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 06/04/2023 11:46:22 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/7510-CA22-47DA-1520>